

TERMOS DE REFERÊNCIA

POSIÇÃO

Perito de Língua Portuguesa

N.º DE VAGAS

1

PROJETO

Projeto PRO-Português

PAÍS OU REGIÃO

As funções são exercidas em Lisboa.

SETOR DE ATIVIDADE

Educação

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

A contratação de um Perito de Língua Portuguesa enquadra-se no Projeto PRO-Português, a implementar na República Democrática de Timor-Leste (RDTL), o qual tem como objetivo global *“contribuir para a consolidação do sistema educativo de Timor-Leste, através do apoio ao setor da formação profissional e contínua do pessoal docente do sistema educativo do Ensino Não Superior”* e, como objetivos específicos, *“i) constituir uma Bolsa de Formadores Nacionais, a nível de Posto Administrativo, e consolidar as suas competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas para ministrarem Cursos de Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2); ii) reforçar as competências linguístico-comunicativas em Língua Portuguesa de docentes de todos os níveis de ensino (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário) do sistema educativo do Ensino Não Superior de Timor-Leste”*.

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, será selecionado um Perito de Língua Portuguesa, que ficará responsável pelo apoio à coordenação científico-pedagógica na criação, revisão e edição dos manuais de língua portuguesa desenvolvidos no âmbito do projeto, para Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2 e dos manuais de apoio aos formadores.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto centra-se na área de proficiência linguística, com vista à capacitação do universo de professores em exercício no domínio da Língua Portuguesa (Níveis A2, B1 e B2).

A implementação do Projeto prevê não só a modalidade de formação em regime presencial, mas também uma metodologia de formação em regime *b-learning*, com o apoio de dispositivos digitais, que será implementada, inicialmente, em modelo piloto.

Após a avaliação dos resultados e o respetivo ajustamento do modelo, a formação em regime *b-learning* será alargada aos restantes professores das zonas remotas, muito remotas e extremamente remotas do território, os quais terão o devido acompanhamento, por parte dos formadores, em sessões de apoio presencial.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

O Perito de Língua Portuguesa reporta funcionalmente ao/à Coordenador/a-Adjunto/a para a área científico-pedagógica nos assuntos de âmbito pedagógico e didático.

PRINCIPAIS FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Ao Perito compete:

- i. Apoiar na criação, revisão e edição dos manuais de língua portuguesa dos Cursos de Língua Portuguesa – Níveis A2, B1 e B2;
- ii. Apoiar na criação, revisão e edição dos manuais de apoio aos formadores;
- iii. Assegurar a adequação dos conteúdos dos manuais ao público a que se destinam, integrando e adequando materiais produzidos pelos formadores timorenses;
- iv. Articular com o Coordenador Adjunto para a área Científico-Pedagógica, a quem compete a supervisão dos materiais;
- v. Apoiar na calendarização da elaboração, revisão e apresentação dos manuais para impressão.

PERFIL REQUERIDO

A) QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Mestrado na área do Ensino de Português Língua Segunda/Língua Estrangeira ou formação avançada em áreas da Educação consideradas relevantes;
- Licenciatura em Língua e Literaturas Modernas, com componente de língua portuguesa ou licenciatura em áreas equivalentes, nomeadamente, em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa ou em Ensino de Português.

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência na elaboração e/ou publicação de /materiais didáticos;
- Mínimo de três anos no ensino da língua portuguesa como língua não materna em contextos multilingues e multiculturais;
- Formação e/ou experiência em diferenciação pedagógica;
- Experiência de trabalho em formação de adultos;
- Experiência de trabalho com/em Timor-Leste;
- Conhecimento da língua tétum.

C) OUTRAS APTIDÕES

- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexibilidade no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Seriedade e ritmo de trabalho com postura e comportamento pessoal exemplar adequado à posição oferecida.

HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

35 horas semanais.

A realização da prestação de trabalho pode ocorrer de forma remota, sem prejuízo de eventuais deslocações ao Camões, I.P., para reuniões de coordenação, desde que mantido um contacto regular com a Coordenadora Científico-Pedagógica, nomeadamente por correio eletrónico ou videochamadas.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato, a celebrar com o Camões, I.P., terá a duração inicial de um ano, podendo ser renovado, por períodos de 12 meses, dentro do prazo de vigência do projeto.

Compete ao Camões, I.P., garantir as seguintes condições:

- Contrato de Cooperação, ao abrigo do Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, que procedeu à primeira alteração à Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, que estabeleceu o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e definiu os princípios e as normas integrantes do seu estatuto;
- Remuneração mensal, no valor ilíquido de € 1.841,26;
- Proteção social obrigatória.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A seleção e recrutamento do Perito de Língua Portuguesa decorrerá nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e será efetuada com recurso a empresa externa qualificada e contratada para o efeito.

Em _____ de janeiro de 2022

Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.